CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PARA A LEGISLATURA 2025/2028, INCLUINDO FÉRIAS E 13º SALÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ – faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º os subsídios dos vereadores e do vereador presidente da Câmara Municipal de Piraquara para a Legislatura 2025/2028, incluindo férias e 13º salário, corresponderão, respectivamente aos seguintes valores:

I- Vereador – R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II- Vereador Presidente – R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Art. 2º o pagamento dos subsídios, observarão, em qualquer caso, os limites da despesa, previsto no art. 29, inciso VI, alínea "d" e inciso VII, art. 29-A, inciso II, art. 37, incisos XI e XV, da Constituição Federal, e pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.

Art. 4º É vedado o pagamento de parcelas indenizatórias relativas à convocação de sessão legislativas extraordinárias.

Art. 5º O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou nas ausências do Presidente, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Presidente, previsto nesta resolução, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 6º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de maio de 2024.

Valmir Soares Maciel (Nanico)
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Professor Pedro Alcindo Zaro
1º Secretário

Professor Gilmar Cordeiro
2º Secretário